DECRETO N. 139/2023

DISPÕE SOBRE O PROVAVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE EM DETERMINADA FONTE DE RECURSOS, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

KOVIDI

LUIZ CLOVIS DAL PIVA, Prefeito Municipal de Guatambu, no uso de suas atribuições legais e de acordo com A Lei Municipal 1.216 de 21 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de crédito suplementar, pelo Provável Excesso de Arrecadação no orçamento do Município, no valor de R\$ **30.000,00** (**Trinta mil reais**), na conta abaixo relacionada:

Órgão: 80.00 – Secretaria de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 80.01 – Fundo de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Sub Função: 244 – Assistência Comunitária Programa: 014 – Acesso a Direitos Sociais

Projeto/Atividade: 2.38 – Manutenção do Bloco de Atenção Básica

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00 – Aplicações diretas – FR 165 – IGD com o valor de R\$

30.000,00 (Trinta Mil Reais)

- Art. 2º Para suplementação das contas de que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos do provável excesso de arrecadação.
 - **Art. 3.º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 - **Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Guatambu, 18 de Abril de 2023.

LUIZ CLOVIS DAL PIVA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Rua Manoel Rolim de Moura, 825 Centro

Guatambu CEP:89817-000